



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 11323/2023

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023**

Processo Administrativo Nº 173/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO  
PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA CAPSULA  
DO TEMPO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**Dados Cadastrais :**

**PROCESSO/ANO : 000011323/2023**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>25/08/23 10:15</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>rosi cardoso</b>
Súmula/Descrição :	<b>OFICIO Nº 907/2023 - DAE/SMECEL, SOLICITA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA CAPSULA DO TEMPO, CONFORME ANEXO.</b>

Observação:

Jaguariaíva, 25/08/2023 10:12

  
\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo Processo**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** #rumoccs200anos

Ofício nº 907/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 25 de agosto de 2023

Ilmo Sr  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



ASSUNTO: Solicitação de aquisição de chapa de aço carbono para construção do memorial da capsula do tempo

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a dispensa de licitação para aquisição de chapa de aço carbono para construção do memorial da capsula do tempo, conforme Memorial descritivo e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

  
**Erala Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Erala Maria Ribeiro de Mello**  
Secretaria M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada em:

FABRICAÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO E CORTE CNC A LASER.

#### Preâmbulo

Conforme disposições do inciso I do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2022, Decreto nº11.317 de 2022, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...] 3º.

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Aquisição de chapa de aço carbono com recorte a laser, nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapa de aço carbono 12,5mm com corte laser	PEÇA	1	R\$ 3.824,39	R\$ 3.824,39

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2.3. A aquisição se enquadra como **fornecimento não contínuo** pois finalizada a entrega, resolve-se a necessidade, nos termos do **art. 105** da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do (a) ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



2.5. O custo estimado total da contratação é de R\$3.824,39 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, valor obtido através de pesquisa de preço constantes em anexo.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Justifica-se a contratação para atender a implementação do Memorial em comemoração ao Bicentenário do Município de Jaguariáiva, evento a ser realizado no dia do aniversário de 200 anos do Município, em 15 de setembro de 2023, data em que será instalada uma "CÁPSULA DO TEMPO" na Praça Getúlio Vargas, com previsão de abertura no ano de 2048 (Dois Mil e Quarenta e Oito).

O projeto do monumento é composto por estrutura de concreto armado para sustentação de uma chapa de aço carbono, com a logomarca do Bicentenário (200 anos) recortada a laser, uma caixa de concreto moldada "in loco" enterrada a 70 (setenta) centímetros do nível do solo, esta caixa de concreto receberá a cápsula (urna) com os itens selecionados pela administração.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Contratação de empresa especializada em FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE AÇO CARBONO E CORTE CNC A LASER.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Lei 8.666/93

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

- I. Segurança;
- II. Funcionalidade E adequação ao interesse público;
- III. Economia na execução, conservação e operação;
- IV. Possibilidade de execução, conservação e operação;
- V. Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- VI. Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- VII. Impacto ambiental.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcoas200anos

Art. 4o São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;



5.1.3. Da exigência de amostra:

5.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra da chapa de aço carbono com corte CNC a laser ou certificação ABNT NBR ISO 9001, Sistema de Gestão da Qualidade, o que confere confiança na qualidade do produto.

5.1.3.2. As amostras poderão ser entregues no endereço do Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito à Praça Izabel Branco, nº142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, no prazo limite de 10 dias (dez), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.1.4. Da exigência de carta de solidariedade:

5.1.4.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.2. é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em fornecimento da chapa de aço carbono com corte cnc a laser.

5.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

5.2.2.1. O transporte do objeto (frete)

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da ordem de serviço, em remessa única.

6.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os bens serão retirados por veículo próprio do Município, por ocasião de agilidade no processo de frete.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, projetos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. A garantia será prestada com vistas a manter o material fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer onus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.
- 7.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências do local de instalação.
- 7.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto de material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante.
- 7.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto.

7.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).







8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

i) CERTIFICAÇÃO ISO 9001

9.4.2. A certificação poderá ser apresentada em nome da matriz ou filial do fornecedor.

9.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade da certificação, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do DEPARTAMENTO DE CULTURA – Manutenção dos Serviços do Deptº de Cultura

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 269 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



Jaguariaíva, 24 de agosto de 2023.

  
Helen Rosina Nusda

Responsável pela elaboração Termo de Referência  
Fiscal de Contrato

  
Erla Mª Ribeiro de Mello

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# MEMORIAL DESCRITIVO



*#rumoaos200anos*

CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO  
EM COMEMORAÇÃO AO  
BICENTENÁRIO.

*AB*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## MEMORIAL DESCRITIVO

### MONUMENTO MEMORIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DE JAGUARIAÍVA

#### 1. Dados do Estabelecimento

Razão Social: Município de Jaguariáiva

Nome fantasia: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Endereço: Praça Isabel Branco – Cidade Alta, Jaguariáiva-PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

#### 2. Característica da obra:

Tipo de obra: Nova construção

Área Total a da construção: 4,00m<sup>2</sup>

Endereço: Praça Getúlio Vargas – Centro, Jaguariáiva-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## 1. OBJETIVO

Este memorial descritivo visa apresentar os critérios utilizados no projeto arquitetônico para construção do Memorial de 200 anos no Município de Jaguariaíva-PR.

## 2. DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Remover os dois bancos especificados no projeto arquitetônico, sem provocar danos ao piso existente e proceder o recolhimento dos mesmos ao almoxarifado.

As fincadinhas, localizadas onde será executado o monumento, deverão ser removidas.

## 3. MONUMENTO BICENTENÁRIO DE JAGUARIAÍVA

Realizar a escavação de 0,64m<sup>3</sup> para implantar a caixa de concreto.

### 3.1 Caixa cápsula do tempo

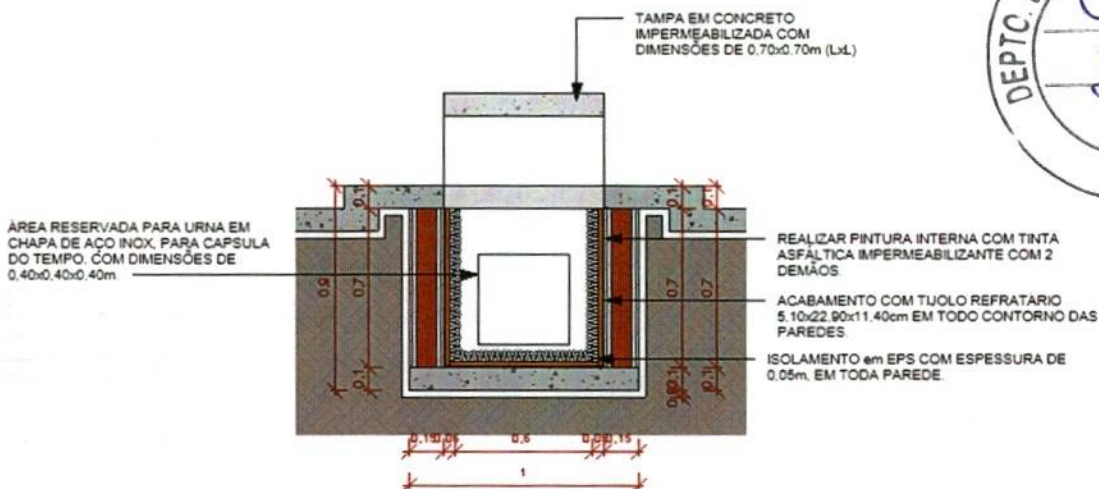
Realizar a execução da caixa para cápsula do tempo em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na espessura de 0,14m, com dimensões 9x14x19cm, com reboco de 0,025m de espessura, juntamente a base de concreto lançado no local já preparado conforme projeto arquitetônico de reforma.

Toda alvenaria deve obedecer os critérios apontados no projeto arquitetônico tais como:

- Pintura interna com tinta asfáltica impermeabilizante com 2 ( duas) demãos;
- Acabamento interno com tijolo refratário 5,10x22,90x11,40cm em todo entorno das paredes internas;
- Isolamento em EPS com espessura de 0,05m em todo entorno das paredes internas.

Conforme a indicação abaixo:





TIPO	QUANTIDADE
Tijolo cerâmico 9x14x19cm	1,96m <sup>2</sup>
Tijolo refratário 5,10x22,90x11,40cm	2,45m <sup>2</sup>
Isolamento EPS	2,45m <sup>2</sup>

### 3.2 Execução de pisos

Após a execução da caixa da cápsula do tempo, será executado o piso externo como base em concreto, com área de 1,96m<sup>2</sup> conforme projeto arquitetônico com 0,10m de espessura, mantendo a abertura de 0,70x0,70m para acesso direto da caixa.

Tipo	QUANTIDADE
Concreto fck= 30MPa	0,196m <sup>3</sup>

### 3.3 Execução base para placa

Realizar base para placa do bicentenário em concreto armado conforme os projeto de arquitetura e estrutural, com dimensões de 1,17x1,00x0,30m sendo angulado com base menor com 0,30m de altura e superior com 1,00m, utilizando um volume total de 0,24m<sup>3</sup> de concreto:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

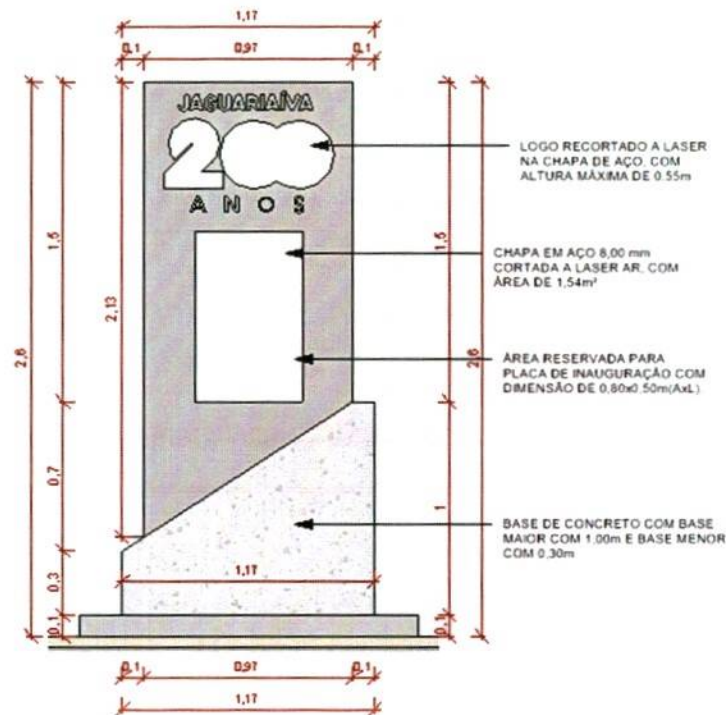
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumcaos200anos



### 3.4 Placa em aço carbono

Deve ser instalado uma placa em aço carbono cortada a laser com dimensões de 8,00x970x2500mm, para que seja concretado juntamente a base.

## 4 SERVIÇOS FINAIS

Após a reforma deverá ser efetuada a varredura e limpeza final da área abrangida por todos os serviços .

*Ana Claudia Krul*

**ANA CLÁUDIA KRUL**

Responsável técnica pelo projeto  
Engenheira civil  
CREA-PR 69540/D

*Helena Rosina Nusda*

**HELEN ROSINA NUSDA**

Diretora de Obras e Projetos  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



1. Responsável Técnico

**ANA CLAUDIA KRUL**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1700802550

Carteira: PR-69540/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/08/2023

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, SN

ESTAÇÃO CIDADÃ CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 01/08/2023

Previsão de término: 15/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,255589 x -49,713073

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

[Projeto] de estrutura de concreto armado

[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/08/2023 e hora 17h34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Nosso número: 2410101720234305391

Valor da ART: R\$ 96,62

**Helen Nusda**  
Diretora de Projetos  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

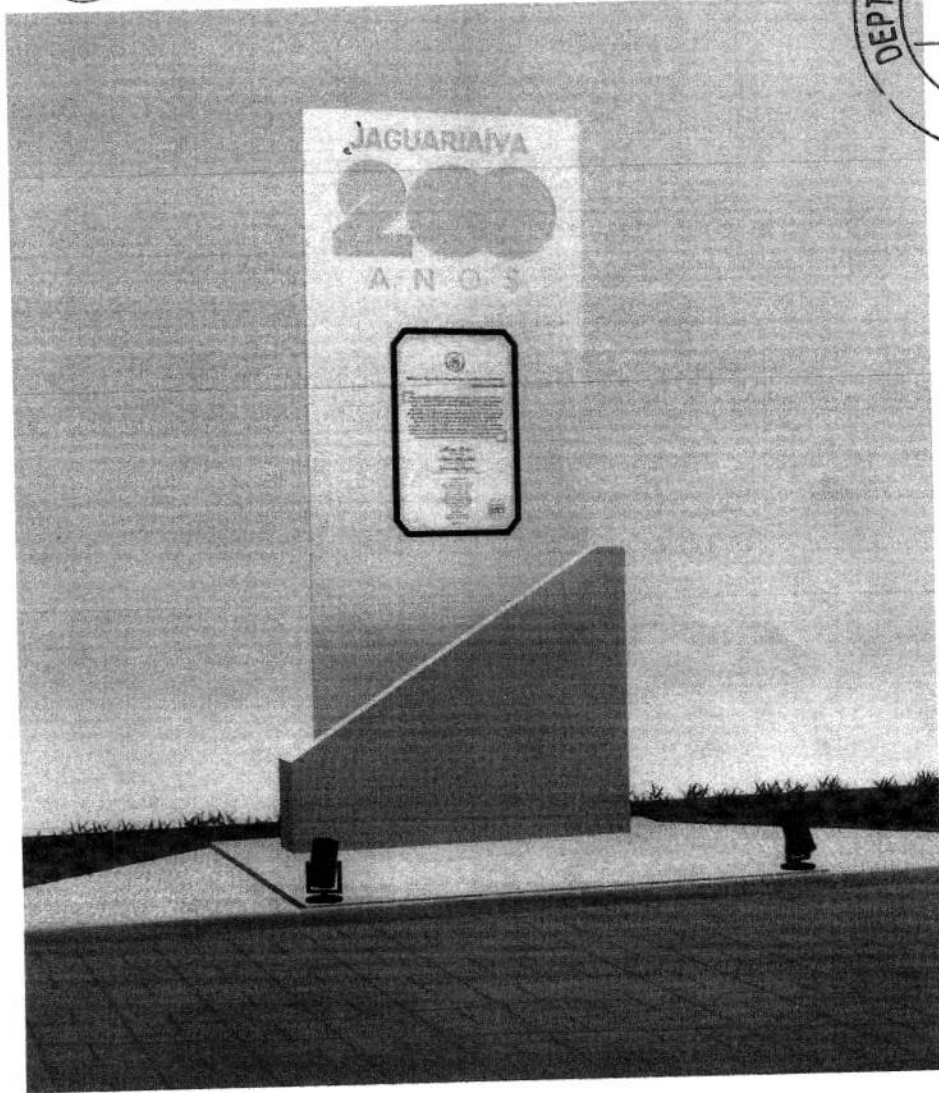




# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

3

ESCALA - 1 : 150



PROPRIETÁRIO:



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400

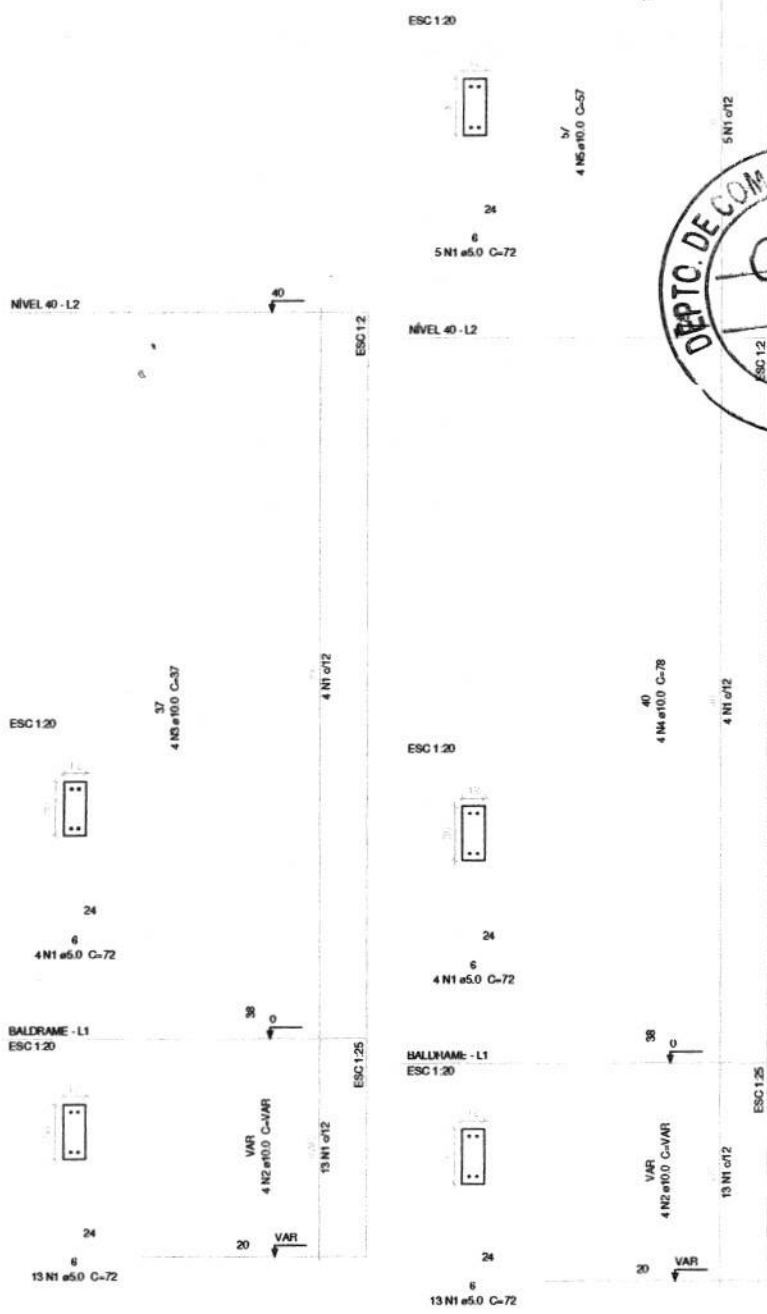
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



#rumocao200anos

GESTÃO: 2021-2024 <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: <b>MONUMENTO BICENTENÁRIO DE JAGUARIAÍVA-PR</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Ana Cláudia Krul</i> Ana Cláudia Krul - CREA 69540/D-PR				
DESENHO: Dudley C. Werneck - CREA 211610/D-PR	SUPERVISOR: <i>Helon Nussa</i> Helon Nussa Diretora de Projetos Prefeitura Municipal de Jaguariáiva	DATA: 14/08/2023	ESCALA: Como indicado	FOLHA: 01/02



PROPRIETÁRIO:



### Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

#rumocaos200anos

GESTÃO: 2021-2024 <b>ALCIONE LEMOS</b> PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Ana Claudia Krul</i> Ana Claudia Krul - CREA 69540/D-PR		<b>ESTRUTURAL MONUMENTO BICENTENÁRIO DE JAGUARIAÍVA-PR</b>			
DESENHO: Dudley C. Werneck - CREA 211610/D-PR		SUPERVISOR: <i>Helen Nusda</i> Helen Nusda	DATA: 14/08/2023	ESCALA: Como indicado	FOLHA: <b>02/02</b>
Diretora de Projetos Prefeitura Municipal de Jaguariáiva					

**MARCON METALURGICA -ME**

CNPJ: 77.996.478/001-48

I.E:90829131-03

R. Cláudia Soares,317 - Braga - São José dos Pinhais/PR  
CEP:830020-790[www.marconmetalurgica.com.br](http://www.marconmetalurgica.com.br)  
[gerencia@marconmetalurgica.com.br](mailto:gerencia@marconmetalurgica.com.br)  
[projetos@marconmetalurgica.com.br](mailto:projetos@marconmetalurgica.com.br)Nº do Orçamento **1998**Emitido em **24/08/2023**Cliente: Prefeitura de Jaguariaiva  
Endereço:  
Cidade: Jaguariaiva  
Fone:Contato: Dudley Werneck  
Telefone:  
E-Mail:**ORÇAMENTO**

Item	Peça	Descrição	Desenho	Matéria-Prima	Operação	Qtd.	Vlr Unt. (R\$)	Total (R\$)
1	Memorial 200 Anos Jaguariaiva	Corte		Aço Carbono (1020) 12,50 mm	Laser O2	1	3824,39	3824,39
Transporte:						Nenhum	<b>Valor Total(R\$): 3.824,39</b>	

Condições comerciais:  
Condição de Pagamento: A Combinar

Emitido por Ramon Matos

Observações do Orçamento:

Helen Nussa  
Diretora de Projetos  
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva





**Proposta**  
VW LASER

Rua Clemente Bonifácio 78 Mooca - SP Tel: 982952572  
vendas1@vwlaser.com.br

CNPJ: 51.048.108/0001-95

00-00

Cliente		PREFEITURA DE JAGUARIAIVA												Data da Proposta	Vendedor						
Cotação		MEMORIAL 200 ANOS												15/085/2023	Contato						
Item	Código do Desenho	Unid.	Material	Espeç.	Comprimento	Largura	Qtde	L A S E R A D O U S E R A H A	S U B L I M A T I O N A L	F I L T R A D O U R C A B	F I L T R A D O U R C A B	F I L T R A D O U R C A B	F I L T R A D O U R C A B	F I L T R A D O U R C A B	F I L T R A D O U R C A B	F I L T R A D O U R C A B	Preço (R\$) sem Material	Preço (R\$) com Material			
																	Unitário	Sub-total			
01	PLACA COMEMORATIVA	peça	SAE 1010/20	8,00	2220	1020	1	X									4.055,10	4.055,10			
02		peça																			
03		peça																			
04		peça																			
05		peça																			
06		peça																			
07		peça																			
08		peça																			
09		peça																			
10		peça																			
11		peça																			
12		peça																			
13		peça																			
14		peça																			
15		peça																			
16		peça																			
17		peça																			
18		peça																			
19		peça																			
20		peça																			
21		peça																			
22		peça																			
23		peça																			
24		peça																			
25		peça																			
26		peça																			
27		peça																			
28		peça																			
29		peça																			
30		peça																			
																	Total		0,00	Total	4.055,10
																	Total		0,00		
																	Total		0,00		



Heilen Nussde  
Diretora de Projetos  
Prefeitura Municipal de Jaguariava



CLIENTE:

JAGUARIAIVA PREFEITURA

Nº 01 - 16/08/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço	QTD/UNID	OBS	TOTAL	IPI
1	CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010/20 DE #1/2" (12,70 MM) X 970 MM X 2500 MM	R\$ 10.830,00	1,00	VALOR POR PEÇA	R\$ 10.830,00	R\$ 351,98
2	Cortada a laser conforme desenho. Peça ofertada com gravação. Para espessuras a partir				R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	de 12,7mm pode haver variação de conectividade no corte interno da peça de até 1,8m				R\$ 0,00	R\$ 0,00
4					R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	FRETE = CIF - ENTREGA POR CONTA DA MACHADO, VIA TRANSPORTADORA				R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	PRAZO = 5 DIAS ÚTEIS P/ CORTE + 5 DIAS ÚTEIS P/ FRETE FRACTIONADO				R\$ 0,00	R\$ 0,00

IMPOSTOS - IPI: 3,25% A INCLUIR - ICMS: 12% INCLUSO

PRAZO - 7 A 10 DIAS ÚTEIS

COND. PGTO: 50% A VISTA, RESTANTE FATURADO 28/05/42 DDL - APÓS ANÁLISE DO CADASTRO

DADOS BANCÁRIOS: ITAU / AG. 0056 / CC. 60330-1



Iger Augusto  
Vendas

Fone: (11) 2065-9586 / (11) 94727-9432 - WhatsApp

Email: iger@machadocom.com.br  
Site: www.machadocom.com.br  
Rua Lício de Miranda, 798 - Via Centro  
Cep: 04275-030 - São Paulo - SP



J.C.B.S.  
FABRIL DE FERRO E AÇO

C/ IPI R\$ 11.181,98

R\$ 10.830,00

:NPJ. 48.910.400/0001-60

LE: 109.861.862.113



Helen Nusda  
Diretora de Projetos  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**CERTIFICADO N°**

**43520/23/I**

**CERTIFICATE No.**

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / *It is hereby certified that the Quality Management System of*

**MARCON METALÚRGICA EIRELI**

RUA CLAUDIA SOARES, 317, BRAGA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR) BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / *In the following operational units*

RUA CLAUDIA SOARES, 317, BRAGA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR) BRASIL

Encontra-se em conformidade com a norma / *Is in compliance with the standard*

**ISO 9001:2015**

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

SERVIÇOS DE CORTE A LASER, DOBRA POR MÁQUINA CNC.

IAF:17

**LASER CUTTING SERVICES, CNC FOLDING**

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão  
*The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system*  
O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA. Regulamento para Certificação de Sistemas da Qualidade  
*The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document : Rules for the certification of Quality Management Systems*

Primeira emissão <i>First Issue</i>	<u>16.01.2023</u>
Data de revisão <i>Revision date</i>	<u>16.01.2023</u>
Validade <i>Expiry Date</i>	<u>15.01.2026</u>

Matthew Allen

Sr. Director, Certification - Americas

**RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda**  
Alameda Oscar Niemeyer, 288 -Sala 501 -Nova Lima -MG



Para informações referentes à validade deste certificado visite o site [www.rina.org](http://www.rina.org)

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site [www.rina.org](http://www.rina.org)

A referência deve ser feita nas informações documentadas relevantes para os requisitos da norma que não podem ser aplicadas ao escopo do sistema de gestão da organização

Reference is to be made to the relevant documented information for the requirements of the standard that cannot be applied to the Organization's management system scope



Acreditação CGCRE válida somente para o RINA Brasil  
CGCRE accreditation valid only for RINA Brasil



[www.cisq.com](http://www.cisq.com)

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão  
*CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies*



Building  
trust  
together.

# Certificate



CISQ / RINA has issued an IQNET recognized certificate that the organization:

## MARCON METALÚRGICA EIRELI

RUA CLAUDIA SOARES, 317, BRAGA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR) BRASIL

has implemented and maintains a/an

### Quality Management System

for the following scope:

**LASER CUTTING SERVICES, CNC FOLDING**

which fulfills the requirements of the following standard:

### ISO 9001:2015

Issued on: **2023-01-16**

First Issued on: **2023-01-16**

Expires on: **2026-01-15**

All details about any legal entities, operative units and related activities included in this certificate are contained in CISQ/RINA original certificate no.: **43520/23/1**

Registration Number: **IT-145572**

**Alex Stoichitoiu**  
President of IQNET

**Mario Romersi**  
President of CISQ



This attestation is directly linked to the IQNET Member's original certificate and shall not be used as a stand-alone document.

#### **IQNET Members\*:**

**AENOR** Spain **AFNOR Certification** France **APCER** Portugal **CCC** Cyprus **CISQ** Italy **CQC** China **CQM** China **CQS** Czech Republic  
**Cro Cert** Croatia **DQS Holding GmbH** Germany **EAGLE Certification Group** USA **FAV** Brazil **FONDONORMA** Venezuela **ICONTEC**  
Colombia **ICS** Bosnia and Herzegovina **Inspecta** **Sertifointi Oy** Finland **INTECO** Costa Rica **IRAM** Argentina **JQA** Japan **KFQ** Korea  
**LSQA** Uruguay **MIRTEC** Greece **MSZT** Hungary **Nemko AS** Norway **NSAI** Ireland **NYCE-SIGE** México **PCBC** Poland **Quality Austria**  
Austria **SII** Israel **SIQ** Slovenia **SIRIM QAS International** Malaysia **SQS** Switzerland **SRAC** Romania **TSE** Türkiye **YUQS** Serbia

\* The list of IQNET Members is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under [www.iqnet-certification.com](http://www.iqnet-certification.com)



MARCON  
METALÚRGICA  
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS



Home

Sobre

Portifolio

Contato

# SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

## Corte a Laser e Dobra

Seu projeto personalizado com precisão e agilidade.

[www.marconmetalurgica.com.br](http://www.marconmetalurgica.com.br)



Apresentação

◀ 01/09 ▶





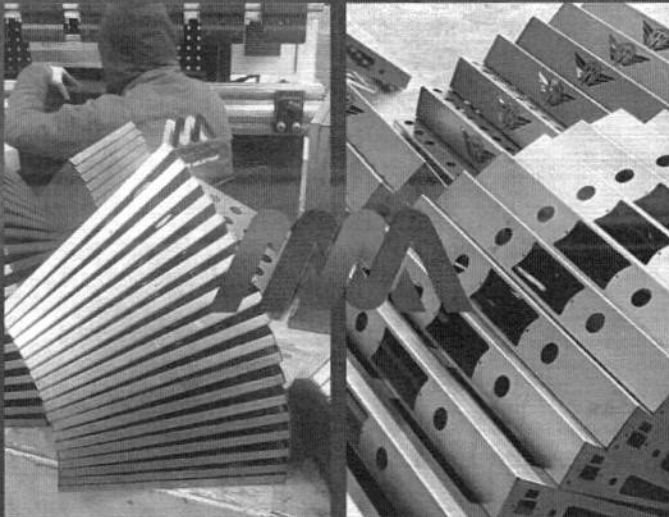
MARCON  
METALÚRGICA  
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

[Home](#)

[Sobre](#)

[Portifolio](#)

[Contato](#)



## MARCON METALÚRGICA

A Marcon Metalúrgica, possui linhas implementadas nas maiores Fábricas do setor Automotivo do Brasil e também no ramo de soluções industriais para diversos setores corporativos. Oferecemos Serviços de Corte, Dobra CNC, Soldas, Usinagem, Fabricação Interna, Montagem e Setor de Projeto Qualificado para atender melhor os objetivos de cada Cliente. Sendo o maior objetivo atender com satisfação e comodidade, tendo em vista uma parceria produtiva e duradoura.



# PROCESSO DE QUALIDADE



A Política da Qualidade da MARCON METALÚRGICA consiste em prestar os SERVIÇOS DE CORTE A LASER, DOBRA POR MÁQUINA CNC atendendo as necessidades e expectativas dos clientes, cumprindo legislação vigente e os requisitos aplicáveis dessa norma. Manter o negócio crescendo com a melhoria contínua dos serviços e do Sistema de Gestão da Qualidade, levando em conta:

- **DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO:** Manter o negócio em crescimento, garantir a sustentabilidade econômico-financeira;
- **COMPROMETIMENTO:** Comprometimento em satisfazer os requisitos do clientes, os requisitos aplicáveis da norma ISO9001:2015 e a legislação vigente;
- **COMPROMETIMENTO COM A MELHORIA CONTINUA:** com a melhoria do serviços e do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)





MARCON  
METALÚRGICA  
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

[Home](#)

[Sobre](#)

[Portifolio](#)

[Contato](#)

# CORTE À LASER DE CHAPA

Soluções integradas na engenharia do design

Apresentação

◀ 04/09 ▶



MARCON  
METALÚRGICA  
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

[Home](#)

[Sobre](#)

[Portifolio](#)

[Contato](#)

# CORTE À LASER DE CHAPA

Espessuras de corte  
chapas de 0,5 até 20 mm



Apresentação

◀ 05/09 ▶



MARCON  
METALÚRGICA  
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

[Home](#)

[Sobre](#)

[Portifolio](#)

[Contato](#)

# CORTE À LASER DE TUBO

Soluções integradas na engenharia do design

Apresentação

◀ 06/09 ▶



MARCON  
METALÚRGICA  
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

[Home](#)

[Sobre](#)

[Portifolio](#)

[Contato](#)

# CORTE À LASER DE TUBO

diâmetro de 15 a 220 mm,  
espessura ate 12mm



Apresentação

◀ 07/09 ▶



MARCON  
METALÚRGICA  
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

[Home](#)

[Sobre](#)

[Portifolio](#)

[Contato](#)

# DOBRA



O corte a laser e dobra tem grande flexibilidade para atender projetos customizados na fabricação de peças em aço, ferro, inox ou alumínio.



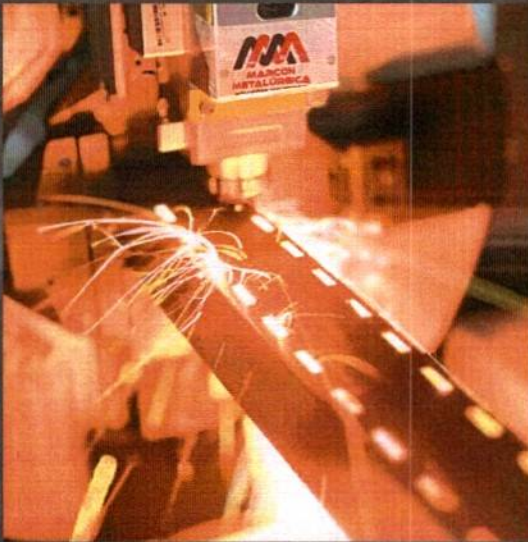
MARCON  
METALÚRGICA  
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

Home

Sobre




Portifolio

Contato



TRAGA SEU PROJETO PERSONALIZADO PARA A MARCON METALÚRGICA, TRABALHAMOS COM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE PONTA PARA EXCELÊNCIA NA ENTREGA DO SEU PROJETO.

# Contatos

-  Rua Cláudia Soares, 317 – Braga – São José dos Pinhais – PR
-  (41) 3282-8886
-  [www.marconmetalurgica.com.br](http://www.marconmetalurgica.com.br)
-  [gerencia@marconmetalurgica.com.br](mailto:gerencia@marconmetalurgica.com.br)
-  @marconmetalurgica

Apresentação

◀ 09/09 ▶



**MARCON METALURGICA EIRELI**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 77.996.478/0001-48**  
**NIRE 41600907566**



**ROSE MARIA MACHADO**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Campos Novos/SC, nascida em 04/08/1965, residente e domiciliada em São José dos Pinhais/PR, na Rua Sócrates, n° 57, Aristocrata, CEP 83.030-130, portadora da célula de identidade n° 15.504.615-5 SESP/PR e do CPF n° 542.501.880-00.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **MARCON METALURGICA EIRELI**, com sede Rua Claudia Soares, n° 317, Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83020-790, com contrato social inicial registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n° 41600907566 em 23 de fevereiro de 1979, inscrita sob CNPJ 77.996.478/0001-48 resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social da empresa que antes ERA: fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, montagem de estruturas metálicas, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, passando a SER: **fabricação de estruturas metálicas, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, fabricação de ferramentas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de usinagem, tornearia e solda, serviço de corte e dobra de metais, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, montagem de estruturas metálicas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Após as alterações acima mencionadas a titular resolve consolidar o Contrato social da EIRELI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**MARCON METALURGICA EIRELI**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 77.996.478/0001-48**  
**NIRE 41600907566**

**ROSE MARIA MACHADO**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Campos Novos/SC, nascida em 04/08/1965, residente e domiciliada em São José dos Pinhais/PR, na Rua Sócrates, n° 57, Aristocrata, CEP 83.030-130, portadora da célula de identidade n° 15.504.615-5 SESP/PR e do CPF n° 542.501.880-00.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **MARCON METALURGICA EIRELI**, com sede Rua Claudia Soares, n° 317, Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83020-790, com contrato social inicial registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n° 41600907566 em

**MARCON METALURGICA EIRELI**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 77.996.478/0001-48**  
**NIRE 41600907566**



23 de fevereiro de 1979, inscrita sob CNPJ 77.996.478/0001-48 resolve consolidar seu contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social é fabricação de estruturas metálicas, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, fabricação de ferramentas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de usinagem, tornearia e solda, serviço de corte e dobra de metais, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, montagem de estruturas metálicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, distribuído da seguinte maneira pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Rose Maria Machado	100.000	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade do sócio é subsidiária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e cada quota dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

2

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** a sociedade constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, e com a denominação **MARCON METALURGICA EIRELI**, CNPJ nº 77.996.478/0001-48, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do Titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

MARCON METALURGICA EIRELI  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 77.996.478/0001-48  
NIRE 41600907566



**CLÁUSULA OITAVA:** A **EIRELI** tem sua sede na cidade de São José dos Pinhais – PR, na Rua Claudia Soares, n° 317, Bairro Itália, CEP 83020-790, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art.1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA:** A administração da **EIRELI** caberá à titular **Rose Maria Machado** dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está

MARCON METALURGICA EIRELI  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 77.996.478/0001-48  
NIRE 41600907566



impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O endereço do titular, constantes no Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declara o titular da EIRELI, para os fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2021.

ROSE MARIA MACHADO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCON METALURGICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54250188000	ROSE MARIA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 06:35 SOB N° 20215571312.  
PROTOCOLO: 215571312 DE 29/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107327358. CNPJ DA SEDE: 77996478000148.  
NIRE: 41600907566. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.  
MARCON METALURGICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



RG: 15.504.615-5



POLEGAR DIREITO

*Rose Maria Machado*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.504.615-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2018

NOME: ROSE MARIA MACHADO

FILIAÇÃO: PEDRO MACHADO  
ILDA MACHADO

NATURALIDADE: CAMPOS NOVOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAÇABA/SC, AGUA DOCE  
C.NASC=5278, LIVRO=7A, FOLHA=123

CPF: 542.501.880-00

CURITIBA/PR

*Marcus Vinicius da Costa Michelotto*  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MARCON METALURGICA LTDA <b>NIRE :</b> 41600907566 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2317756403		
<b>NIRE (Sede)</b> 41600907566	<b>CNPJ</b> 77.996.478/0001-48	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 23/02/1979	<b>Início de Atividade</b> 01/02/1979		
<b>Endereço Completo</b> Rua CLAUDIA SOARES, Nº 317, BRAGA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-790					
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ROSE MARIA MACHADO	<b>CPF/CNPJ</b> 542.501.880-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ROSE MARIA MACHADO	<b>CPF</b> 542.501.880-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 09/12/2022	<b>Número</b> T4160090756	<b>Ato/eventos</b> 904 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2023, às 10:22:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OBL6QPZC**.



PRC2317756403

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCON METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.996.478/0001-48

Certidão nº: 12449500/2023

Expedição: 23/03/2023, às 13:19:56

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCON METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.996.478/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCON METALURGICA LTDA**  
CNPJ: **77.996.478/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:32 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **6F66.3565.5C58.DD65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031474432-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.996.478/0001-48**

Nome: **MARCON METALURGICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*

CERTIDÃO N°: 36478/2023



**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: MARCON METALURGICA EIRELI

CNPJ/CPF: 77.996.478/0001-48

Insc. Municipal: 83245

Bairro: BRAGA

Endereço: RUA CLAUDIA SOARES, 317

Cond\Edifício:

Bloco:

Apto:

Cidade: 41025506

Situação: ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3531e8f9103e7f1785b2f484b91872bb

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE TLL/ISS RET., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 116414/116415

São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.996.478/0001-48  
**Razão Social:** MARCON METALURGICA EIRELI  
**Endereço:** R CLAUDIA SOARES 317 / BRAGA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2023 a 23/09/2023

**Certificação Número:** 2023082512044999666460

Informação obtida em 31/08/2023 17:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77996478000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2023 15:48:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCON METALURGICA LTDA**  
CNPJ: **77.996.478/0001-48**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

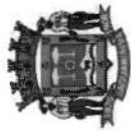
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 21/08/2023 até 29/08/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2730716 - CHAPA DE AÇO CARBONO 12,5mm com corte laser</b>										
165/2023	21/08/2023	21/10/2023	1	MARCON METALURGICA LTDA	-	1,000	3824,3900	3824,3900	Sim ***	
165/2023	21/08/2023	21/10/2023	1	VW COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	1,000	4055,1000	4055,1000	Não	
165/2023	21/08/2023	21/10/2023	1	MACHADO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.	-	1,000	11181,9800	11181,9800	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>3824,3900</b>	<b>3824,3900</b>	
							<b>Melhor Preço Total --&gt;</b>	<b>3824,3900</b>	<b>3824,3900</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de Agosto de 2023.

Ref. Protocolo Nº 11323/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de licitação** objetivando **AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA CAPSULA DO TEMPO.**

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$
SMECEL	R\$ 3.824,39 (Três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)

Subcrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo  
**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1  
Data: 30/08/2023  
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 432460/2023  
Data do Bloqueio: 21/08/2023



Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL  
Unidade: 10.003 Depto de Cultura  
Funcional: 13.392.0006 Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2.056 Eventos Culturais e Artísticos  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 274

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	21/08/2023		67.245,51	3.824,39	63.421,12

Processo N° 11323/2023. Valor referente a aquisição de chapa de aço carbono para construção do memorial da capsula do tempo.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	3.824,39

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 31 de Agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 11323/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA CAPSULA DO TEMPO..

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 41/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MARCON METALURGICA LTDA	R\$ 3.824,39

Subcrevo-me.

Priscila de Angelo  
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos

## PARECER JURÍDICO

Processo n.º 173/2023.

MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 041/2023.

SOLICITANTE: SMECEL.

ASSUNTO: aquisição de chapa de ação carbono para construção do Monumento em Comemoração ao Bicentenário de Jaguariaíva.

### I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 907/2023 – DAE/SMECEL do Processo n.º 00011323/23, com Termo de Referência de fls. 004 a 009;
- Memorial Descritivo de fls. 010 a 017;
- Orçamentos de preços de fls. 018 a 020;
- Relação de coletas de preços de fls. 041;
- Solicitação de bloqueio e bloqueio n.º 432460/2023;



Passemos a análise jurídica.

### II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00<sup>1</sup> (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

<sup>1</sup> R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



[...]

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

#### IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

Cabe mencionar o valor total da **Dispensa de Licitação n.º 041/2023** ora analisada está no importe de **R\$ 3.824,39** (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

**Verifica-se que inexistem nos autos comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1720234305391 de fls. 015, condição de validade da ART, a falta deverá ser sanada pelo engenheiro responsável.**

Após cumpridas as ressalvas, encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 31 de agosto de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 31 de Agosto de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 11323/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 907/2023 – SMECEL, AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA CAPSULA DO TEMPO.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

  
Mauricio Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 11323/2023

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 048, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 045 à 047, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 31/08/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 41/2023**

Processo Adm.: 173/2023  
 Data do Processo: 30/08/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 173/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 41/2023 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 25/08/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA CAPSULA DO TEMPO.



**Participante: MARCON METALURGICA LTDA**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAPA DE AÇO CARBONO 12,5mm com corte laser	1,000	UNI	3.824,39	3.824,39
				<b>Total do Participante:</b>	<b>3.824,39</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>3.824,39</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Eventos Culturais e Artísticos	10.003.13.392.0006.2056.3.3.90.39.00	R\$ 3.824,39

Jaguariaíva, 31 de Agosto de 2023

*[Handwritten Signature]*

**Assinatura do Responsável**




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1225/2023**

 Processo Administrativo: 173/2023  
 Contrato: Sem termo  
 Sequencial do Contrato: 47008  
 Aditivo:  
 Data da Contratação: 25/08/2023  
 Data da Solicitação: 25/08/2023  
 Data de Homologação: 25/08/2023

**Fornecedor: MARCON METALURGICA LTDA**
**Telefone: 4196580006**
**CPF/CNPJ: 77.996.478/0001-48**
**Celular:**
**Endereço: CLAUDIA SOARES, BRAGA - 83020-790, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**
**E-mail: atendimento@marconmetalurgica.com.br**

Prezados senhores,

 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 10001 - SMECE - Gestão Administrativa

**Condição de Pagamento:**
**Prazo de Entrega:** Imediato

**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL

**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA CAPSULA DO TEMPO.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA CAPSULA DO TEMPO.

**Empenho:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	CHAPA DE AÇO CARBONO 12,5mm com corte laser		3.824,3900	3.824,39
					<b>Total Geral:</b>	<b>3.824,39</b>

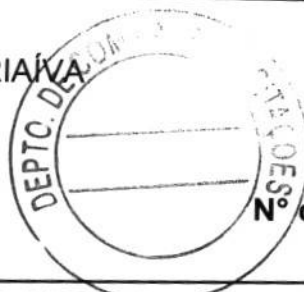
Jaguariaíva/PR, 25 de Agosto de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA



Página: 1 / 1  
Data: 31/08/2023  
Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 25/08/2023  
Nº do Empenho: 5469/2023  
ORDINARIO

Orgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.003	DEPTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.6	MAIS CULTURA
Projeto/Atividade:	2056	EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	319.254,49
Valor Dotação Atualizada:	400.000,00	Valor do empenho:	3.824,39
Total (A):	400.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	323.078,88
		Total (A - B):	76.921,12

Credor:	MARCON METALURGICA LTDA		
CNPJ:	77.996.478/0001-48	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (41) 9658-0006
Endereço:	CLAUDIA SOARES - 317	Cidade:	São José dos Pinhais UF: PR
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

**Especificação:**  
Processo N° 11323/2023. Valor referente a aquisição de chapa de aço carbono para construção do memorial da capsula do tempo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.824,39

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 II	Número Licitação:	41/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	173/2023
		Número Contrato:	
		Data:	30/08/2023
		Data:	25/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 25/08/2023  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Jaguariáiva, 31 de Agosto de 2023.  
**Ref: Protocolo Nº 11323/2023**

**DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PARA: GABINETE**  
**ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 41/2023**

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 41/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.050**

**Objeto: Aquisição de chapa de aço carbono para construção do Memorial da Capsula do Tempo.**

FORNECEDOR	VALOR
MARCON METALURGICA LTDA	R\$ 3.824,39

**Processo Administrativo: 173/2023**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado  
**Departamento de Compras e Licitações - Contratos**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal



**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407